



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

EMENDA SUPRESSIVA Nº 01 DE 27 DE ABRIL DE 2026

“SUPRIME CONTEÚDO DISPOSITIVO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO QUE ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 01, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023, ADEQUANDO A CARGA HORÁRIA, OS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE E A DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE CONTROLADOR INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

Art. 1º- Fica suprimida a expressão ***"e com registro no respectivo conselho de classe, se houver"*** constante na redação do Artigo 3º do Projeto de Resolução que QUE ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 01, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023, ADEQUANDO A CARGA HORÁRIA, OS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE E A DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE CONTROLADOR INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS., que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º – O detentor do cargo de provimento efetivo de CONTROLADOR INTERNO deverá possuir, obrigatoriamente, diploma de nível superior completo em uma das seguintes áreas: Ciências Contábeis, Administração ou Direito, devidamente reconhecido pelo MEC."

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 27 de abril de 2026.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

VER. DIRCEU DONIZETE DOS SANTOS
Presidente

VER. REGINALDO LOPES DOS SANTOS
Vice-Presidente

VER. WALDINEI DE ANDRADE PONTES
1º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras e no site oficial, aos vinte e sete dias do mês de abril de 2026. Registrado em Livro Competente.

ANTÔNIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES
Diretora Geral